LEI N° 891, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de Ação Social - recursos livres.
08.241.0018.2057 - Felicidade não tem Idade
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .....R$ 3.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Física .....R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 4.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de Ação Social - recursos livres.
08.241.0018.2057 - Felicidade não tem Idade
3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita .....R$ 3.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 4.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Chupinguaia (RO), 12 de abril de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ÉLINA MAMI DA SILVA
Secretário Municipal de Bem Estar Social